



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.467, de 6 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - "Excesso de Arrecadação", autorizado no Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417, de 21 de dezembro de 2020".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 15.185/2021;

DECRETA:

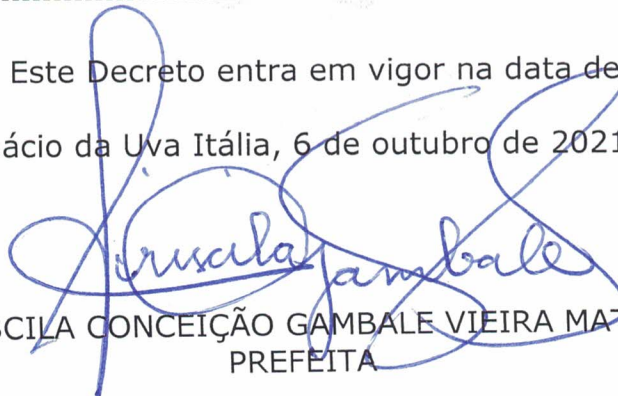
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Excesso de Arrecadação, proveniente de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, concedida em prol desta municipalidade pelo Nobre Deputado Federal, Sr. Rui Falcão, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual terá seu crédito aberto, nos moldes do Art. 7º, Inciso I da Lei Municipal n.º 3.417/2020, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, assim como, Art. 43, §1ª, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme tratativas do Processo Administrativo n.º 14.881/2021.

Fiscal

ANEXO I										CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	06.00	SECRETARIA M. JUV ESPORTIS E QUALIDADE								
UNIDADE	:	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE JUV. ESPORTE E TURISM								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$
27							DESPORTO E LAZER				
27.813							LAZER				
27.813	3007						GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER				
27.813	3007.1029						MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA				
		4					DESPESAS DE CAPITAL				
		4	4				INVESTIMENTOS				
		4	4	90			APLICAÇÕES DIRETAS				
					05		TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				400.000,00
TOTAL GERAL										400.000,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 6 de outubro de 2021.

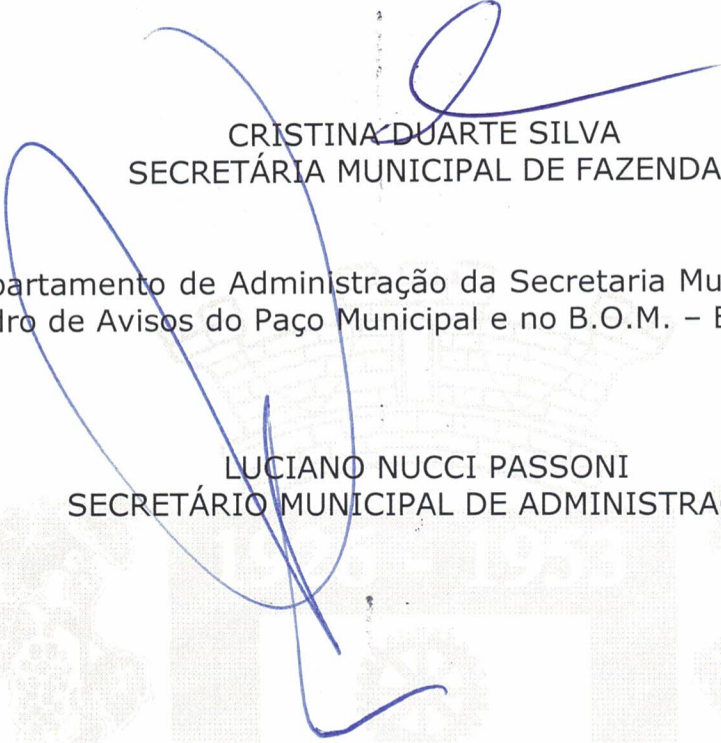

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.467/2021 – fls. 2


CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

